



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 488

REVOGA A LEI Nº 482, de 22 de março
de 1 966

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei número 482 (-
quatrocentos oitenta e dois), de 22 (vinte dois) de março *
de 1 966 (mil novecentos sessenta e seis).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 24 DE OUTUBRO DE 1 966

JOSE

PREFEITO

Handwritten signature
JOSE BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ

CANDIA

MUNICIPAL